



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

JUNHO/2022

566/2022

**Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 474 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 17063110 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1013 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100 - 17540000 Obras e instalações	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 7 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Mat.1201697